



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 526, em 24 de fevereiro de 1.994

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Especial, no valor de **CR\$..... 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros reais)**, destinado a atender aos encargos com o Fundo de Assistência Médica ao Servidor Público Municipal.

Artigo 2º:- O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:


3. ADMINISTRAÇÃO

3.2 PESSOAL

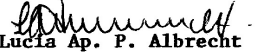
3135-Assistência Médica a Serv.Publico....CR\$ 180.000.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 24 de fevereiro de 1.994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa.